

Escreva o nome da Escola, do distrito ou Região Autónoma em que se insere e a Sessão em que participa (Básico ou Secundário). O projecto de Recomendação tem de respeitar os seguintes limites de texto: exposição de motivos – 3300 caracteres (incluindo espaços); cada medida – 850 caracteres (incluindo espaços). Confira estes limites no seu texto antes de copiar e colar nos espaços previstos.

Identificação da Escola: Escola Secundária de Caldas de Vizela
Circulo: Braga
Sessão: Secundário

## Projecto de Recomendação:

**Exposição de motivos:** (considerações ou argumentos que justificam ou enquadram as medidas propostas)

Atendendo a que a política só faz sentido quando se destina aos governados e não aos governantes, todas as nossas medidas visam democratizar a democracia através da aplicação de valores, princípios e ferramentas da Democracia Directa.

É de real importância despertar os jovens para a actividade política, para os princípios da justiça, do bem e da verdade. Só um cidadão íntegro é capaz de representar as populações servindo os seus interesses. O altruísmo surge assim como uma qualidade em destaque no Ser Político. O supracitado altruísta deve despir toda a indumentária dogmática e encarar a sua relevância social e papel político como um encargo de alta responsabilidade.

Não obstante, acreditamos ainda na supremacia das massas populares, na liberdade e no pluralismo. Por todas estas razões, os cidadãos deixam de ser actores secundários subordinados aos governantes por eles mesmo eleitos, passando a actores principais e condutores da política.

O direito ao referendo surge então como um barómetro social, reflexo da adesão das populações aos ideários dos seus representantes. Apesar de uma medida pouco utilizada na nossa democracia representativa, acreditamos que irá certamente aproximar o cidadão da política. Aliás, qualquer cidadão audaz sabe subordinar a sua rotina à política. A participação cívica é um elemento chave na sociedade - a política está no limiar da vida pública e particular de cada um.

É ainda fundamental salientar que apenas devem ser realizados (no máximo) dois referendos anuais (semestralmente), se assim se justificar. Num mesmo acto eleitoral, podem ser levados a referendo vários Projectos-Lei ou Propostas de Lei.

Tendo em conta que a democracia visa a supremacia das massas populares, concluímos com uma questão que achamos pertinente neste contexto. Ignorar/negar a opinião/poder de decisão dos governados não poderá ser negar-lhes o próprio direito de serem cidadãos?

*Escreva o nome da Escola, do distrito ou Região Autónoma em que se insere e a Sessão em que participa (Básico ou Secundário). O projecto de Recomendação tem de respeitar os seguintes limites de texto: exposição de motivos – 3300 caracteres (incluindo espaços); cada medida – 850 caracteres (incluindo espaços). Confira estes limites no seu texto antes de copiar e colar nos espaços previstos.*

**Medidas propostas:** (redigir com clareza e objectividade, sem alíneas)

1. Estabelecimento de uma disciplina de Organização Política e Administrativa na componente de Formação Geral, de frequência obrigatória, em todos os Cursos Científico-humanísticos e Profissionais do Ensino Secundário. Esta mesma disciplina deverá contemplar áreas tão diversas como a economia, história e politologia.

2. Estabelecimento do direito à soberania das massas populares: defendemos um referendo nacional obrigatório mediante iniciativa popular, desde que sejam recolhidas no mínimo 100 000 assinaturas a ser entregues na AR até 30 dias após a discussão de qualquer Projecto-Lei/Proposta de Lei na AR. O princípio Medida de Urgência, tornará imune ao referendo qualquer Projecto-Lei/Proposta de Lei, bastando para isso a aceitação por mais de 50% dos deputados da AR e a credibilização pelo Conselho Nacional de Ética e Tribunal Constitucional (este princípio só é aplicado em situações de extrema urgência ).

3. Estabelecimento do direito de elaboração de Projectos-Lei, a apresentar para debate na AR, por parte do eleitorado, desde que os mesmos sejam entregues na Assembleia da República com uma petição assinada por um número nunca inferior a 200 000 indivíduos votantes. Sendo esta medida mais uma iniciativa popular, a deliberação final da mesma cabe à população que expressará a sua opinião mediante um referendo nacional.